



MEC/UFC

PROVIMENTO Nº. 03/CONSUNI, DE 20 DE ABRIL DE 2006

Altera o § 3º. do Art. 6º. do Estatuto desta Universidade para incluir a criação do Campus da UFC em Sobral.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 20/04/2006, na forma do que dispõe a letra b do artigo 11 e a letra s do artigo 25 do Estatuto em vigor, e com o Art. 18 do Regimento Geral,

RESOLVE:-

Art. 1º Alterar o § 3º. do Art. 6º. do Estatuto desta Universidade, para nele incluir a criação do Campus da UFC em Sobral, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º Os Departamentos serão coordenados por unidades, com a denominação de Centros e Faculdades.

§ 1º São as seguintes as unidades de pesquisa e ensino básicos, que constituem o sistema comum a que alude o inciso III do parágrafo único do Art. 5º.:

- a) Centro de Ciências;
- b) Centro de Humanidades;

§ 2º São as seguintes as unidades de ensino profissional e pesquisa aplicada, a que se refere o inciso IV do mesmo parágrafo único do Art. 5º.:

- a) Centro de Tecnologia;
- b) Centro de Ciências Agrárias;
- c) Faculdade de Medicina;
- d) Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem;
- e) Faculdade de Direito;
- f) Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade;
- g) Faculdade de Educação.

§ 3º O Campus da UFC no Cariri, e o Campus da UFC em Sobral integram igualmente o conjunto de unidades de ensino profissional e pesquisa aplicada de que trata o § 2º. deste artigo, tendo a respectiva organização administrativa e acadêmica definida, através de Resolução, pelo Conselho Universitário”.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 24 de abril de 2006.


Prof. René Teixeira Barreira
Reitor